Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 142.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA-E DOIS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
II-PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito — Cr$

13.0 / 3130 / 03070202 -- Serviços de Terceiros..... 20.000,00
14.0 / 3140 / 03070202 -- Encargos Diversos..... 33.000,00

1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
a) Gabinete do Assistente Administrativo

5.1 / 4143 / 03080321 -- Móveis, Máquinas, Aparelhos e outros..... 4.000,00
8.1 / 3130 / 03080302 -- Serviços de Terceiros..... 10.000,00

4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
a) Serviço Municipal de Estradas-de Rodagem (SERM)

2.4 / 3120 / 16885312 -- Material de Consumo
a) Com recursos do próprio Município..... 50.000,00

7-S A Ú D E
Assistência Social

2.7 / 3140 / 13754282 -- Encargos Diversos..... 10.000,00

9-SERVIÇOS URBANOS
m) Almoxarifado

30.9 / 3130 / 03070212 -- Encargos Diversos..... 15.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arre-

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

arrecadação já verificado na rubrica 700 / 15000 - Receitas Diversas, do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente